

Regulamento
Concurso Publicitário n.º 41/2022 autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério
da Administração Interna.

Mais vantagens do seu cartão

1. Promotor do Concurso

O concurso denominado “Mais vantagens do seu Cartão” é promovido pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., Sucursal em Portugal, pessoa coletiva n.º 980617375 com sede na Avenida da Liberdade, 222, 1250-148 Lisboa (doravante designado por Banco BBVA).

2. Destinatários do Concurso

O concurso destina-se a todas as pessoas singulares, em Portugal (Continental), que sejam titulares de um Cartão de Crédito Depois Classic BBVA, de um Cartão de Crédito Depois Gold BBVA ou de um Cartão de Crédito Private BBVA (doravante designados por Cartão de Crédito BBVA) que estejam ativos nos Canais Digitais do BBVA, que tenham ou venham a ter conta na plataforma BBVA + vantagens (<https://maisvantagens.bbva.pt>), gerida pela empresa VIP DISTRICT,SL e que manifestem o seu interesse em aderir ao concurso, registando a sua participação. Este registo poderá ser feito a qualquer momento durante a vigência do concurso e será considerado nos sorteios realizados em data posterior ao respetivo registo.

Não serão admitidos ao concurso, sócios, administradores ou empregados da Promotora do Concurso.

3. Atribuição de Pontos

Em cada sorteio mensal:

3.1 - Por cada € 200 (duzentos euros) de utilização do Cartão de Crédito BBVA efetuado por mês durante a duração do presente concurso, é atribuído um ponto.

3.2 - Por cada novo Cartão de Crédito Contratado pelo Cliente durante o período da campanha, entre 1 de junho e 30 de setembro de 2022, são atribuídos 5 pontos. Considera-se, para efeito do concurso, um Cartão de Crédito BBVA novo, caso o Cliente nunca tenha tido um Cartão do mesmo subtipo do que está a contratar. Os pontos são atribuídos no mês de atribuição do cartão.

A atribuição dos pontos será feita através de uma listagem onde consta a identificação dos clientes que utilizam o Cartão de Crédito BBVA (Cartão de Crédito Classic, Gold e Private BBVA) com referência ao mês correspondente do concurso, considerando os respetivos montantes de utilização acumulados no mês (consideram-se para efeitos de cada concurso mensal o montante mensal de utilização do cartão). Após identificados os pontos relativos à utilização do Cartão de Crédito, serão considerados os pontos relativos à atribuição do cartão, caso este seja novo.)

Os pontos não serão cumulativos de um mês para o outro.

A promotora do concurso verificará se os mesmos reúnem as condições indicadas no presente requerimento, os quais serão numerados para efeitos de sorteio mensal, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a ordem da listagem apresentada para efeitos de concurso. Aqueles que não reúnam as mencionadas condições serão eliminados pela Promotora do Concurso, que os apresentará ao representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, na altura do respetivo apuramento.

4. Identificação dos Concorrentes

A identificação dos concorrentes será feita através dos meios de habilitação recebidos, ou seja, listagem com os seguintes dados: número de cliente, nome completo do cliente, o número de contacto telefónico (telemóvel e/ou telefone fixo), morada completa, número de identificação fiscal, número do Cartão de Crédito, data de atribuição do Cartão de Crédito, subtipo do Cartão de Crédito e os pontos atribuídos correspondentes ao montante acumulado da utilização mensal do respetivo cartão ou da contratação, atribuídos sequencialmente. Previamente à atribuição dos pontos, a listagem é ordenada por número de Cliente (do mais antigo para o mais recente).

5. Processo do Sorteio

Os quatro sorteios realizar-se-ão através de esferas numeradas de zero a nove contidas em recipientes a esse fim destinado, deste se extraindo tantas esferas quantas as necessárias para formação dos números que indicarão as chamadas premiadas. Assim, em cada extração

a primeira esfera a sair representará o algarismo das unidades, a segunda o das dezenas, a terceira o das centenas e assim sucessivamente. No caso de ao mesmo concorrente ser atribuído mais do que um prémio só será mantida a primeira extração correspondente, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados. Será ainda apurado 1 suplente para o respetivo prémio.

6. Local, Datas e Hora da Realização dos Sorteios

As operações de apuramento dos concorrentes terão lugar na sede da Promotora, na Avenida da Liberdade, 222, 1250-148 Lisboa, pelas 10 horas, respetivamente nos dias:

- 15/07/2022
- 16/08/2022
- 15/09/2022
- 17/10/2022

e as de determinação dos contemplados no mesmo local e à mesma hora dos dias:

- 15/07/2022
- 16/08/2022
- 15/09/2022
- 17/10/2022

na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

7. Valor e Característica dos Prémios

Os prémios a atribuir são os seguintes:

24 (vinte e quatro) prémios de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) em saldo a creditar na “Conta VIP” que o Cliente tem junto do Clube BBVA + vantagens, uma plataforma gerida pela empresa VIP DISTRICT, SL, à qual o Cliente tem acesso (após registo), sendo atribuídos seis prémios por sorteio mensal no valor líquido unitário de €250,00 e no valor líquido total de €1.500,00. O valor líquido total dos prémios a atribuir durante os quatro meses em que decorre o concurso é de € 6.000,00.

A(s) importância(s) atrás indicada(s) constitui(em) o valor líquido do(s) prémio(s), sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, o seguinte: € 8.910,00.

O valor do prémio não será remível a dinheiro. As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da entidade promotora, ou seja, a promotora do concurso.

Se, no momento da realização do sorteio, os prémios a atribuir e indicados na cláusula 6.^a já não se encontrarem em comercialização, serão atribuídas outros de características e valores líquidos unitários idênticos ou superiores aos acima indicados.

8. Reclamação do Prémio

Os prémios referidos na condição 7.^a deverão ser reclamados pelos primeiros premiados no prazo de 45 dias a contar da data da realização de cada um dos sorteios mensais, e pelos suplentes no prazo de 15 dias, em Lisboa na Avenida da Liberdade, número 222, 1250-148 Lisboa, das 9h às 16:30 horas, diariamente com exceção de sábados, domingos e feriados. Após reclamado, o promotor do concurso procederá à atribuição do prémio ao Cliente, que ficará disponível no prazo máximo de 72 horas. Logo que o prémio atribuído fique disponível, o Cliente será notificado por email, para o endereço eletrónico utilizado para se registar na plataforma.

9. Publicitação do Concurso

A publicidade dos concursos será feita através de email, mailling a enviar aos destinatários deste concurso, no sitio de internet, canais digitais e pontos físicos do distribuidor do produto, obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

10. Anuncio dos premiados

Após a determinação dos premiados, a requerente obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados no ponto anterior o nome e localidade dos mesmos, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser reclamados

11. Entrega das Declarações Comprovativas

11.1 A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de oito dias a contar do termo final daquele a que alude o ponto 8º, declarações comprovativas da entrega dos prémios, nas seguintes condições:

- a) Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.
- b) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, nas condições indicadas em a), acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão do menor.

11.1 No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.

11.2 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no ponto 11.1, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

11.3 A requerente compromete-se, a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim a identificação do seu representante nas mesmas;

- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

12. Outras Condições

- 12.1 A participação no concurso e respetivos sorteios, implica a aceitação sem reservas pelos participantes nos Termos e Condições previstos no presente Regulamento.
- 12.2 O Banco BBVA reserva-se no direito de excluir qualquer participante que não cumpra com o estipulado no presente Regulamento, nomeadamente a aceitação dos Termos e Condições no presente Regulamento.

Qualquer participante premiado deverá aceitar desde logo e autorizar o Banco BBVA a poder divulgar o seu nome e localidade apenas para fins relacionados com o presente concurso como referido no ponto 10.

- 12.3 O Banco BBVA, reserva-se no direito de não considerar participações que não preenchem os requisitos previstos neste Regulamento ou participações que não se enquadrem no âmbito deste concurso.
- 12.4 Através de todos os meios publicitários indicados no ponto 9., serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados, como, também a data limite de habilitação ao concurso.
- 12.5 A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

13. Informação sobre Confidencialidade e Proteção de Dados

- 13.1 O BBVA, enquanto responsável pelo tratamento, garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes. Os dados pessoais referido no presente Regulamento, e que são necessários ao presente Concurso, serão processados de acordo com a legislação de proteção de dados em vigor e destinam-se exclusivamente à realização deste Concurso.
- 13.2 Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores, em qualquer fase do Concurso, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.
- 13.3 Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir a participação dos titulares dos dados no presente Concurso, o que inclui, quando for necessário:
- a) Enviar comunicações ligadas a este Concurso através dos dados de contacto facultados pelo interessado, ou para aqueles que constem já dos registos do BBVA;
 - b) Gerir o registo do participante;
 - c) Proporcionar ao titular dos dados a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento;
 - d) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao Concurso;
 - e) Identificar os vencedores;
 - f) Comunicar ao titular dos dados o prémio obtido;
 - g) Enviar aos titulares dos dados os documentos prévios à atribuição do prémio;
 - h) Atribuição do prémio.

- 13.4 Os dados pessoais tratados pelo BBVA para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários:
- a) À Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, e demais entidades públicas envolvidas, a fim de controlar a legalidade do concurso e o seu desenvolvimento;
 - b) A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem o BBVA se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pelo BBVA ou pelo próprio interessado;
 - c) O BBVA irá transferir os seus dados - com carácter enunciativo, mas não limitativo - para a VIP District, SL, entidade junto da qual será atribuído o prémio, para fins de crédito na respetiva conta do premiado;
 - d) À Autoridade Tributária, através da indicação do número de contribuinte do beneficiário do prémio, pela atribuição de um prémio num sorteio de sorte, no âmbito da legislação aplicável ao Imposto do Selo.
- 13.5 O BBVA irá conservar os dados pessoais dos titulares dos dados enquanto o presente Concurso estiver em curso e, após esse tratamento, durante o prazo máximo de 3 (três) meses, sem prejuízo dos períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais do BBVA.
- 13.6 Como titular dos dados, o participante terá o direito de solicitar informações a título gratuito sobre os dados pessoais armazenados, que lhe digam respeito, nos termos e para os efeitos do art.15.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), bem como a solicitar a sua retificação, apagamento, limitação do tratamento e o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais, através do email protecaodados.pt@bbva.com ou por carta endereçada para a Av. da Liberdade 222, 1250-148 Lisboa, bastando que, em qualquer dos casos, se identifique com rigor e possa confirmar a sua identidade. Caso entenda que os seus dados não estão a ser tratados adequadamente, poderá contactar o Encarregado de Proteção de Dados do BBVA através do email dpo.pt@bbva.com, ou por carta endereçada para a morada Av. da Liberdade 222, 1250-148 Lisboa.

- 13.7 Os titulares dos dados também podem apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa (www.cnpd.pt)
- 13.8 Poderá consultar, a todo o tempo, a Política de Proteção de Dados Pessoais do BBVA disponível em www.bbva.pt.